

Proc. Nº 2724/2022 - GP

Lei nº 1699/2022

Dispõe sobre: “autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar e dá outras providências, no valor de R\$ 1.062.400,00 (um milhão e sessenta e dois mil e quatrocentos reais)”

CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS, Prefeito Municipal de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Nazaré Paulista aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.062.400,00 (um milhão e sessenta e dois mil e quatrocentos reais), destinados as seguintes dotações orçamentárias:

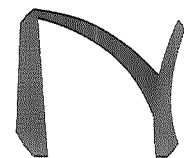
05	Depto de Finanças	
05.02	Tesouraria	
04.123.0006.2019	Manutenção da Tesouraria	
3.3.90.39.00.00.00.00.01.110	OST - Pessoa Jurídica - Ficha 106	21.500,00
07	Depto de Planejamento	
28.843.0019.0003	Precatórios	
3.1.90.91.00.00.00.00.01.110	Sentenças Judiciais Ficha 129	50.000,00
28.846.0019.0002	PASEP	
3.3.90.47.00.00.00.00.01.110	Obrigações Tributárias e Contributivas Ficha 128	358.000,00
08	Depto de Educação	
08.02	Educação Infantil - Creche	
12.365.0009.2025	Manutenção da Educação Infantil - Creche	
3.3.90.36.00.00.00.00.01.212	OST - Pessoa Física - Ficha 546	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.01.212	OST - Pessoa Jurídica - Ficha 547	12.900,00
08.03	Educação Infantil - Pré	
12.365.0009.2026	Manutenção do Ensino Infantil - Pré	
3.3.90.36.00.00.00.00.01.213	OST - Pessoa Física - Ficha 169	46.000,00
08.04	Educação Fundamental	
12.361.0009.2027	Manutenção de Educação Fundamental	
3.3.90.36.00.00.00.00.01.220	OST - Pessoa Física - Ficha 180	96.000,00
10	Depto de Esporte e Lazer	
10.01	Diretoria	
27.812.0011.1035	Aquisição de Móveis e Equipamentos	
4.4.80.52.00.00.00.00.01.110	Equipamentos e Material Permanente Ficha 274	19.000,00
27.812.0011.2047	Manutenção da Diretoria de Esportes	
3.3.90.30.00.00.00.00.01.110	Material de Consumo - Ficha 277	19.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.01.110	OST - Pessoa Jurídica - Ficha 279	12.000,00
11	Depto de Obras e Serviços	
11.01	Diretoria	

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br

CNPJ 45.279.643/0001-54



15.452.0012.2049 3.3.90.39.00.00.00.00.01.110	Manutenção da Diretoria <i>SERV</i> OST - Pessoa Jurídica - Ficha 287	95.000,00
11.02 15.452.0012.2050 3.3.90.36.00.00.00.00.01.110	Obras e Serviços Manutenção de Obras e Serviços OST - Pessoa Física - Ficha 293	9.000,00
11.05 15.452.0012.2054 3.3.90.39.00.00.00.00.01.110	Cemitério Manutenção da Unidade - Cemitério OST - Pessoa Jurídica - Ficha 318	10.000,00
12 12.02 10.301.0013.2063 3.3.90.36.00.00.00.00.01.310	Depto de Saúde Fundo Municipal de Saúde Manutenção do FMS - Hospital OST - Pessoa Física - Ficha 386	5.000,00
10.301.0013.2071 3.3.90.36.00.00.00.00.01.310	Manutenção do FMS - UBS OST - Pessoa Física - Ficha 407	27.000,00
12.03 10.302.0013.2060 3.3.90.39.00.00.00.00.01.310	SAMU Manutenção do SAMU OST - Pessoa Jurídica - Ficha 442	226.000,00
15 15.01 23.691.0016.2064 3.3.90.36.00.00.00.00.01.110	Depto de Desenvolvimento Econômico Diretoria Manutenção do Desenvolvimento Econômico OST - Pessoa Física - Ficha 477	1.000,00
16 16.02 23.695.0017.2067 3.3.90.36.00.00.00.00.01.110	Depto de Turismo e Eventos Turismo e Eventos Manutenção do Turismo OST - Pessoa Física - Ficha 491	35.000,00

Art. 2º - Serão utilizados como recurso para abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, os valores de R\$ 1.062.400,00 (um milhão e sessenta e dois mil e quatrocentos reais), provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 30 de agosto de 2022.

CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado conforme o dispositivo no
Artigo 86 da Lei Orgânica

Luciene A. Pinheiro
Assessora de Gabinete do Prefeito